



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2023 DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA DHAYSE KARLA BATISTA GALDINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS, SIMBOLOGIA C.C.- 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 022/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, *especificamente*, quanto a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo designação de servidor para exercer encargo funcional, seja comissionado ou de função gratificada nos organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública, **DHAYSE KARLA BATISTA GALDINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, simbologia C.C-3, com todas as prerrogativas inerentes a saúde pública, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia **02/01/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 14 de fevereiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240223082639 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 08:32:24

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024 DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO ; E CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS. - 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**PORTARIA Nº 023/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento da **Lei Municipal nº 044/1997**, a teor do disposto na **alínea "a" do inciso III, do art. 113**, revogada pela **Lei nº Complementar nº 423/2015**, ambas, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada, mediante documentos válidos comprobatórios do usufruto de afastamentos remunerados, mediante atestados e laudos médicos durante o **primeiro decênio**, período compreendido entre **20/03/2006 a 20/03/2016**, conforme recomendação do PARECER JURÍDICO sobre o requerido, ultrapassando o limite permissivo pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do requerimento de **Gratificação de Incentivo a Titulação**, em conformidade as regras definidas pelo **inciso III, do art. 36**, da **Lei Municipal nº 224/2005**, dispondo sobre o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, por imperativo legal e consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula do STF 473);

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a perda da **Licença Prêmio** a que tinha direito a servidora pública **VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS**, mat. nº 0562, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor B(Polivalente), lotada na Secretaria de Educação, com exercício das atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição Mãe Nega", correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **20/03/2006 e 20/03/2016**, haja vista que essa usufruiu de **Licenças Médicas**, por períodos acima do permissivo legal durante o referido período aquisitivo, conforme estabelecido pela **alínea "a" do inciso III, do art. 113, Lei Municipal nº 044/1997**, então Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, revogada pela **Lei nº Complementar nº 423/2015**;



Art. 2º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, a servidora pública **VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor B III, mat. 00562, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, com exercício das atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Infantil “Rufina Maria da Conceição Mãe Nega”, por força das disposições legais de regência, na modalidade de **MESTRE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração de nível**, em face do Certificado de Conclusão do Curso de **Mestrado em Educação**, pela **Universidade Estadual de Londrina**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/02/2024**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20240223083255 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 08:38:17



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020